

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 3

Assunto Orçamento especial de Cr. \$ 5000,00 pº pagamento a funcionarios em-
lata do

Distribuido á Comissão

Primeira Discussão 7 Fevereiro de 1948

Segunda Discussão 14 Fevereiro de 1948

Redação Final 18 Fevereiro de 1948

Observações Promulgado Prefeito 23-2-1948 - N. 3

Secretaria da Câmara Municipal, em



*Aprovado e redação
21-2-48*

PROJETO DE LEI 3

*Aprovado em 1.ª discussão
Bragança Paulista 7 de Fevereiro de 1948
José Lourenço de Cuiabá
Presidente.*

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de um funcionário contratado, a título precário, para exercer as funções de fiscal municipal no distrito de Vargem, e de um funcionário contratado, a título precário, para prestar serviços na Junta de Alistamento Militar, desta cidade.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 1 - 2 - 1/8 - 09 - 0, item II - Serviços Diversos - Pessoal Fixo, do orçamento.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Samuel Lucchesi Filho
Francisco Samuel Lucchesi Filho
Prefeito Municipal

Para relator e pr. Aquecer

*Bartholomeu Brag. Paulista 5-2-48
Munido M. J. M.*

*Aprovado em 2ª discussão. Remete-se à comissão
Justiça, Legislação e Redação, para os devidos
fins. Bragança Paulista, 14 de Fevereiro de 1948*

J. P. Almeida



aprobamos a redacci
proyecto
n.º 18-2-118.

~~Josef~~
Jose Bernes Piquiare
Raul Matthias Farihat

Parágrafo unico - Q valor de presente credito sera el
dato con los recursos provenientes de analisis parcial de
verbo I - 2 - 1/8 - 09 - 0. Item II - Servicios Diveros -
Foncosi Fijo, de organismo.
Articulo 2º - Esta lei entrara en vigor en data de su
publicacion, favorables se disposiciones en contrario.

~~Francisco Raul Lucchesi Farihat~~
Francisco Raul Lucchesi Farihat
Procurador Municipal

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Apr. em 12 de dic.



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

J. Lamartine Cintra

Bragança Paulista, 23 de janeiro de 1948

Gabinete do Prefeito

Nº 5/48

*Aprovado 20
de outubro*

Exmo. Sr. José Lamartine Cintra
DD. Presidente da Camara Municipal

Nesta

Finanças

*Comissão de Orçamento, Economia, Geração e Camara
e Finanças*

*Bragança Paulista 24 de Janeiro de 1948
José Lamartine Cintra*

Para a devida aprovação, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para ocorrer ao pagamento dos vencimentos de dois funcionarios contratados, a titulo precário, sendo um para exercer as funções de fiscal municipal no distrito de Vargem, e outro para prestar serviços na Junta de Alistamento Militar, desta cidade.

Cumpre-me esclarecer a V. Excia. que o sr. Olegario de Oliveira, fiscal municipal no distrito de Vargem, por motivo de licença, para tratamento de sua saúde, há varios mezes, se encontra afastado do exercício de suas funções, percebendo, porém, na forma da lei, os respectivos vencimentos. Dessa forma, não dispõe esta Prefeitura de verba para pagar um substituto para o funcionario licenciado, permanecendo aquele populoso distrito sem nenhuma fiscalização, com evidente prejuizo para os cofres municipais. Para sanar essa lacuna, e para melhor atender às necessidades do serviço da Municipalidade, resolvi contratar o sr. Orpheu Moysés, para, a titulo precário, exercer o cargo de fiscal naquele distrito.

Cumpre-me, ainda, esclarecer a V. Excia. que, de conformidade com a lei, esta Prefeitura deve prestar assistência à Junta de Alistamento Militar, desta cidade, colocando à disposição da mesma um funcionario, a quem, em futuro proximo, será dada a incumbencia de dirigir os trabalhos da repartição. Não podendo, porém, dispor, no momento, de funcionario do quadro municipal para servir na Junta de Alistamento Militar, resolvi contratar o sr. Helio



Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 23 de janeiro de 1948.

Gabinete do Prefeito

Nº

(Continuação do ofício nº 5/48)

Luiz Rossetti, para, a título precário, prestar serviços na referida Junta.

Devo, finalmente, esclarecer a V. Excia. que as nomeações dos srs. Orpheu Moysés e Helio Luiz Rossetti nenhum prejuizo acarretarão aos cofres municipais, uma vez que, conforme se verifica do incluso projeto de lei, para ocorrer ao pagamento dos vencimentos respectivos, será anulada, parcialmente, a verba 1 - 2 - 1/8 - 09 - 0, item II, do orçamento.

O sr. Orpheu Moysés perceberá os vencimentos mensais de Cr.\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) e o sr. Helio Luiz Rossetti os de Cr.\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), durante quatro meses, perfazendo a importância de Cr.\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), constante do projeto de lei que acompanha o presente ofício.

Sirvo-me do ensejo para apresentar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Francisco Samuel Lucchesi Filho

Prefeito Municipal

Discutido em reunião da Comissão de Orçamento, Finanças etc, foi o projeto aprovado como se acha redigido.

Bragança - Paulista, 5 de Fevereiro de 1948.

Américo Bartolomei - pelator

Leopoldo Dias de Oliveira

Alcides Bermany

Amador [assinatura]